



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA (SUPRESSIVA) Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2019

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, visa alterar artigo da Lei nº 1.759/2013.

Foi apresentado o Substitutivo nº 1 para correção de erros de redação existentes no projeto inicial.

O relator da Comissão de Políticas Gerais apresentou Emenda (supressiva) ao detectar que dois incisos constaram equivocadamente em um dispositivo do Substitutivo nº 1.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A alteração apresentada na presente emenda está regular quanto a constitucionalidade e legalidade, servindo meramente para correção de técnica legislativa.

Dessa forma, voto pela TRÂMITAÇÃO da matéria com a Emenda Supressiva apresentada.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2019.


Vereador Marlene Soares Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar a Emenda (supressiva) nº 1 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo, nos termos do voto da relatora, que passa a constituir o parecer da Comissão, manifesta-se pela sua TRÂMITAÇÃO.

Sala das comissões, 9 de agosto de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz
Relatora